



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Cancelamento de Autorização de Residência**

Destino: **UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.000296/2019-05**

Interessado: **PETER MEKUL**

1. Ciente do teor do despacho URE/DELEMIG 21820272.
2. Declaro transitado em julgado a decisão que decretou o CANCELAMENTO da autorização de residência de **PETER MEKUL** (doc. 17462256).
3. Desta forma, estando **PETER MEKUL** fora do país (doc. 21217423), com fulcro no item "9.6" da MENSAGEM OFICIAL-CIRCULAR 024/2020- CGPI/DIREX/PF, determino à URE/DELEMIG/BA:
4. - Proceda-se à inativação do RNM de **PETER MEKUL SARRAPIO**;
5. - Publique-se no portal da PF na internet cópia desse despacho, para ciência do interessado;
6. - Inclua-se alerta no STI-MAR, com cópia da decisão que decretou o CANCELAMENTO da autorização de residência de **PETER MEKUL** (doc. 17462256) e desse despacho, solicitando a apreensão da CRNM do mesmo e a sua notificação para que regularize sua situação migratória em 60 (sessenta) dias, em decorrência da sua perda de autorização de residência, ou deixe voluntariamente o país dentro desse prazo, sob pena de deportação, nos moldes do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**NOME**

Cargo  
Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/01/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21820272** e o código CRC **30B25103**.